ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 429 DE 02 DE MARÇO DE 2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Esportes Náuticos de Município de Armação dos Búzios (ASENAB).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário, anteriormente firmadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 02 DE MARÇO DE 2004.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

ISAÍAS SOUZA DA SILVEIRA
1º Secretário

SANCIONO
PRESENTE LEI

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

PUBLICADO: 19/03/04.
JORNAL: Jana dos Lagos
EDIÇÃO: 1728.

Autor: Vereador Carlos Henrique da Costa Vieira

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO 02/03/2004

Presidente
Fernando Gonçalves dos Santos
Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Presidente